

Referência B — Um lugar de Técnico Superior Principal — Arqueólogo

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para as vagas postas a concurso, cessando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — Arquipélago da Madeira para a referência A e área do Município de Machico para a referência B.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, seguidamente discriminados:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais:

Referência A — os constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Referência B — os constantes da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento a solicitar a admissão ao concurso, dirigido ao Presidente da Câmara, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal desta Autarquia, durante o horário de expediente da função pública, ou remetidas pelo correio, registadas e com aviso de recepção, expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para o Município de Machico, Largo do Município, 9200-099 Machico.

5.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor que o emitiu, número de identificação fiscal, naturalidade, nacionalidade, situação militar, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, bem como a referência do presente aviso;

d) Indicação da categoria que possui, escalão, entidade em que presta serviço, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

e) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri do concurso, se devidamente comprovados, no acto de candidatura.

5.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* datado e assinado, podendo referir todas as circunstâncias que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência, devendo todos os elementos ser acompanhados dos respectivos documentos comprovativos;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade actualizado;

c) Fotocópia do Número de Identificação Fiscal;

d) Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;

e) Declaração emitida pelo organismo a que se encontra vinculado, devidamente actualizada, assinada e autenticada, onde deve constar a categoria que possui, escalão e índice remuneratórios, bem como a natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos, registadas no seu processo individual.

5.3 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas a), b), c) d), e), f) e g) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (ponto 4.1 do presente aviso), desde que o candidato declare no requerimento, em

alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos aí previstos.

5.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro privativo do Município de Machico, são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de admissão ao concurso.

5.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

6 — Métodos de selecção — o método de selecção para as duas referências será feito através de avaliação curricular, que terá como factores de apreciação, a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço, sendo pontuada numa escala de 0 a 20 valores.

7 — O local de afixação da relação de candidatos e da lista de classificação final, será no átrio do Edifício dos Paços do Concelho, sendo a respectiva publicação efectuada nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 — Constituição do júri:

Referência A:

Presidente: Nélio Fernando Nunes Alves — Vereador

Vogais Efectivos: António Luís Gouveia Olim — Vice-Presidente da Câmara e António Zeferino Gouveia de Nóbrega — Vereador.

Vogais suplentes: Emanuel Sabino Vieira Gomes — Presidente da Câmara e Dr. Manuel José da Conceição Biscoito — Director de Departamento da Estação de Biologia Marinha do Funchal.

Referência B:

Presidente: Nélio Fernando Nunes Alves — Vereador

Vogais Efectivos: António Joaquim da Silva Ferreira — Técnico Superior Assessor — Arquitecto e António Luís Gouveia Olim — Vice-Presidente da Câmara

Vogais suplentes: António Zeferino Gouveia de Nóbrega — Vereador e Jaime Gonçalves de Freitas Silva — Engenheiro Civil Assessor

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo primeiro vogal efectivo.

4 de Janeiro de 2008 — O Presidente da Câmara, *Emanuel Sabino Vieira Gomes*.

2611082197

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aviso n.º 2323/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 04 de Dezembro de 2007, foi nomeado Nuno Miguel Costa Benedito, no lugar de técnico superior de 2.ª classe (área de desporto), do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, na sequência do concurso externo aberto pelo aviso publicado no *Diário da República* 3.ª série, n.º 119, de 23-06-2005 e após aprovação em estágio.

16 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Gil Ricardo Sardinha Rodrigues*.

2611081992

Aviso n.º 2324/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, torna-se público que por despachos do Senhor Presidente da Câmara de 03 de Janeiro de 2008, foram nomeadas em lugares do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, após terem sido dispensadas da frequência dos estágios, as candidatas a seguir indicadas, em virtude de terem ficado classificadas em 1.º lugar, nos respectivos concursos externos de ingresso:

- Sandra Cristina Dias Gonçalves, no lugar de técnico de 2.ª classe (área de turismo);

- Ana Isabel dos Santos Ferreira Zeferino Vaz, no lugar de técnico superior de 2.ª classe (área de turismo).

16 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Gil Ricardo Sardinha Rodrigues*.

2611082105

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

Rectificação n.º 152/2008

Para os devidos efeitos se rectifica o aviso n.º 1338/2008, publicado por este Município no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 15 de Janeiro de 2008. Assim onde se lê “3.2 — Requisitos especiais...H) possuir no mínimo a escolaridade obrigatória. e I) possuir no mínimo a escolaridade obrigatória.” deve ler-se “3.2 — Requisitos especiais...H) possuir no mínimo a escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão de duração não inferior a dois anos.” e I) possuir no mínimo a escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão de duração não inferior a um ano.”

Tendo em conta a natureza da rectificação é prorrogado por 10 dias úteis o prazo de candidatura ao concurso, a contar do dia útil seguinte da publicação do presente aviso, devendo os interessados consultar o aviso de abertura do concurso publicado no *Diário da República* supra-referido. As candidaturas já entregues são consideradas válidas. Para mais esclarecimentos poderá ser contactado o serviço de Recursos Humanos através do telefone 232619880”

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.

2611082187

Rectificação n.º 153/2008

Para os devidos efeitos se rectifica o aviso n.º 703/2008, publicado por este Município no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de Janeiro de 2008. Assim onde se lê “3-Ao concurso poderão candidatar-se indivíduos que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos de admissão, até ao termo do prazo de candidaturas fixado no presente aviso.” deve ler-se “3 — Ao concurso poderão candidatar-se funcionários e agentes referidos no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos de admissão, até ao termo do prazo de candidaturas fixado no presente aviso.”

Tendo em conta a natureza da rectificação é prorrogado por 10 dias úteis o prazo de candidatura ao concurso, a contar do dia útil seguinte da publicação do presente aviso, devendo os interessados consultar o aviso de abertura do concurso publicado no *Diário da República* supra-referido. As candidaturas já entregues são consideradas válidas. Para mais esclarecimentos poderá ser contactado o serviço de Recursos Humanos através do telefone 232619880”

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.

2611082195

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO

Aviso n.º 2325/2008

Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local com as adaptações previstas no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e na sequência do meu despacho datado de 17 de Dezembro de 2007, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na BEP, concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de Técnico Profissional de Turismo, grupo de Pessoal Técnico Profissional, do quadro de pessoal, desta Autarquia

2 — De acordo com a quota de emprego prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, em igualdade de classificação dá-se preferência ao candidato com deficiência.

3 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Em cumprimento do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, foi feita consulta à BEP, tendo-se verificado a não existência de pessoal em situação de mobilidade especial nos termos da declaração de inexistência n.º 8563.

5 — O conteúdo funcional é o constante do Despacho n.º 20/94, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 12 de Maio de 1994.

6 — O local de trabalho será na área do Município de Melgaço

7 — A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 199, ou seja, 650,23 Euros, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública local.

8 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro.

9 — São requisitos de admissão ao concurso:

9.1 — Gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo.

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Especiais:

Possuir adequado curso tecnológico, cursos das escolas profissionais, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho de 1985, ou curso equiparado, conforme disposto na alínea *d)* do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido no aviso, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta Autarquia.

10.1 Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência completa, com código postal, e número de telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência do concurso, data e publicação do presente aviso no *Diário da República*.

d) Os candidatos com deficiência deverão declarar no requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

e) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do concurso se devidamente comprovadas.

10.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) Fotocópia do cartão de contribuinte fiscal;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

10.3 É dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas *a)*, *b)*, *d)*, *e)* e *f)* do número 9.1 do presente aviso, bastando a declaração dos candidatos, sob compromisso de honra no próprio requerimento, e por alíneas separadas, quanto à situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão final, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

12 — Os métodos de selecção a utilizar serão uma prova escrita de conhecimentos gerais e específicos e entrevista profissional de selecção.